



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIA DO LEGISLATIVO 5/2023	2
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
PORTARIA Nº 010/2023	4
PORTARIA Nº 011/2023	5
PORTARIA Nº 012/2023	6
PORTARIA Nº 013/2023	7
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023	8





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DO LEGISLATIVO 5/2023

PORTARIA DO LEGISLATIVO 5/2023

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, demais interessados e população de Cambira - PR.

Assunto: **Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de empresa que não entregou a fragmentadora de papel contratada** (Ref: Pregão n. 001/2022).

Senhoras e Senhores interessados,

A Câmara Municipal de Cambira – PR, através do presidente Senhor Rodrigo Rodrigues, no uso de suas obrigações regimentais e legais, com base no artigo 20, I, da Lei Orgânica de Cambira e artigos 39, II e seguintes do Regimento Interno desta casa legislativa, expede a presente portaria com a finalidade de determinar a abertura de Processo Administrativo de Penalização em desfavor da empresa **R. GAVIOLI FARINHA SERVIÇOS**, por falhas na execução do Contrato n. 13/2022.

Ao que consta, não houve a entrega da fragmentadora de papel contratada o que, em tese, legitimaria a aplicação da multa prevista na cláusula 11.3 do respectivo contrato, bem como penalidades estabelecidas na legislação.

Em se tratando de Processo Administrativo de Penalização, é necessária a instauração e autuação específica, conforme já decidiu o TCU (Acórdão: 1793/2011 – Plenário).

Neste sentido, a Jurisprudência do TCU informa a que a apuração das condutas faltosas não constitui mera liberalidade do gestor público, mas sim um dever legal:

Jurisprudência do TCU Acórdão: 2077/2017 – Plenário Enunciado: 20 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes não consiste em faculdade do gestor público com tal atribuição, mas em dever legal. A aplicação de penalidades não se restringe ao Poder Judiciário, mas, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, cabe também aos entes públicos que exercem a função administrativa.

Assim, é necessária a instauração, processamento, e julgamento de eventuais falhas contratuais, sem prejuízo das garantias processuais e constitucionais.

É sabido que todo processo, seja ele judicial ou administrativo, sujeita-se a ampla defesa e ao contraditório, garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Para tanto, determino:

- a) A instauração de Procedimento Administrativo específico a ser autuado e numerado, conforme procedimentos de praxe;
- b) O encaminhamento e juntada de cópia dos documentos relacionados à referida empresa que constam dos autos de pregão.
 - a) Após, cumpridas as medidas acima, a notificação da empresa para que apresente **DEFESA PRÉVIA**, indicando provas que pretende produzir, no exercício de ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
 - c) Em sequência, será realizada a manifestação fundamentada da unidade gestora quanto às alegações apresentadas e proposta conclusiva, quanto ao mérito, a ser submetida à consideração superior;
 - d) Não havendo necessidade de instrução probatória, a confecção do relatório final pelo servidor encarregado;
 - e) Ato contínuo, o encaminhamento do feito ao órgão jurídico da Casa para a confecção do respectivo Parecer Jurídico;
 - f) Ao final, o encaminhamento do feito para a autoridade competente para fins de decisão;
 - g) Após a decisão, a notificação da empresa para, querendo, apresentar recurso à autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias;

Cambira-PR, 30 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Cambira
Rodrigo Rodrigues





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

DATA: 30/01/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 31.07.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos seguintes membros: Simone Gestal de Castilho Bengozi, Grasielle Toledo Pires, Cleuza Aparecida Paranhos Miksza e Adriana Cristina Gasparetti da Rocha, para sob a presidência da primeira, proceder à preparação, recebimento, abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Autarquia, no exercício de 2023.

Art. 2º - Na ausência da presidente, responderá por esta Comissão à senhora Grasielle Toledo Pires.

Art. 3º - Todos os procedimentos licitatórios deverão obrigatoriamente, ter o parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

DATA: 30/01/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 10 DO DECRETO FEDERAL Nº5450/05,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem as funções de PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para realização de licitações, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO, no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, no exercício de 2023, a saber:

PREGOEIRO

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO

CLEUZA APARECIDA PARANHOS MIKSZA

SIMONE GESTAL DE CASTILHO BONGOZI

GRASIELE TOLEDO PIRES

ADRIANA CRISTINA GASPARETTI DA ROCHA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA**PRESIDENTE DA AMS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

DATA: 30/01/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 31.07.1993

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS, composta pelos seguintes membros:

Richard Fortunato / CPF nº 061.509.849-58

Grasiela Toledo Pires / CPF nº 006.017.199-56

João Carlos Quadros / CPF nº 054.301.149-60

Jonnathan Willian Silva Pereira / CPF nº 077.433.639-02

Art 2º. Caberá aos mesmos efetuarem o controle, recebimento e execução de materiais, bens e serviços da Autarquia Municipal de Saúde, no exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

DATA: 30/01/2023

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1727/2016 DE 11/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades de FISCALIS DE CONTRATOS junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93, durante o exercício de 2023:

- Richard Fortunato
- Grasielle Toledo Pires
- João Carlos Quadros
- Jonnathan Willian Silva Pereira

Art. 2º - Os servidores acima relacionados, serão responsáveis pela Fiscalização dos Contratos tanto de Fornecimento/Aquisição, quanto de prestação de Serviços, firmados por esta Autarquia de Saúde.

Art. 3º - Constituem atribuições do fiscal de contrato: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da AMS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1875 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico -SRP, do tipo **Menor Preço**, **Por Item**, visando à contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS E PEIXES PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: Pregão Eletrônico realizado no site www.bll.org.br “Acesso Identificado”

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2023

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:15 hrs do dia 10 de fevereiro de 2023

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão – SRP nº 1/2023.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Canadá, 335, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 30 de janeiro de 2023.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO

FELIPE AUGUSTO SÉRIO ZANI
PRESIDENTE AMEC

